



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
Estado de Mato Grosso do Sul

*Prof.*

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2018**

**I – CONTRATANTES:** O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAÍ-APAE**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.907.599/0001-30, com sede à Av. Mato Grosso nº 1.385, Bairro São Pedro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**.

**II – REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR**, representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, Srª. Daniele Aparecida Freitas Mota, portadora do RG nº 833.359 SSP-MS, CPF 785.241.561-04, residente e domiciliada na Rua Alameda das Quaresmeiras, 107, nesta cidade, CEP 79950.000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar o item 2.1 da **Cláusula Segunda, Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 10/2018**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO**

2.1 - O presente Termo de Colaboração terá como gestor da **CONCEDENTE/INTERVENIENTE**, a Srª. **Marizelia Mazzini Medeiros**, portadora do CPF nº 829.539.291-34 e do RG nº 000950947, Av. Amélia Fukuda, 560 – Ap. 01 - Centro, servidora pública municipal que se responsabilizará pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 10/2018**, o valor de **R\$ 34.372,80 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de **R\$ 2.864,40 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)** cada, nos meses de **janeiro a dezembro de 2020**.

**“CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA**

*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

*Marizelia  
Mota*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO


As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

2019.


Naviraí-MS, 20 de dezembro de

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

  
**DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA**  
Presidente da Associação APAE

  
**MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS**  
Interveniente

TESTEMUNHA 1

Nome: 

CPF: Car. A. Freitas

Car. A. Freitas  
Gêr. Car. A. Freitas  
Matricula nº 82-5

TESTEMUNHA 2

Nome: Turani Barros de Oliveira

CPF: 049.432.763-40